

EM 03, 06, 2002



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Produto de Lei n.º 32/2002

LEI Nº 942

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

APROVADO

EM 10 / 06 / 2002

Única Use. e Votada
CÂMARA MUN. DE CHAPADINHA

Samuel Milton de Araújo Lima
1º Secretário

**Cria as Escolas Municipais
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - São Consideradas Escolas Municipais, todas as Unidades de Ensino Municipais, todas as Unidades existentes no município e mantidas pela Prefeitura Municipal de Chapadina.

Art.2º - Ficam denominadas Jardim de Infância, todas as Escolas que funcionarem voltadas para a Educação Infantil.

Art.3º - Ficam denominadas como Unidade Escolar, todas as escolas que funcionarem voltada para o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série.

Art.4º - Ficam denominadas como Unidade Integrada, todas as escolas que funcionarem voltada para o Ensino Fundamental de 1ª a 8ª Série.

Art.5º - A Educação Infantil, o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, atuarão em forma integrada e dentro dos princípios e normas estabelecidas pelo Regimento Interno das Escolas Municipais.

Art.6º - Todas as Escolas de Ensino da Rede Municipal, ficarão sob as normas emanadas do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação.

Art.7º - Ficam criadas e denominadas, por força desta Lei, as seguintes Unidades de Ensino:

- 01- Unidade Integrada Amélia Mendes Ferreira- Sede
- 02- Unidade Integrada Gonçalves Dias - Sede
- 03- Unidade Integrada Alexandre Costa - Sede
- 04- Unidade Escolar Ana Fortes Meneses - Sede II
- 05- Unidade Integrada Agostinho Ribeiro de Aguiar - Sede
- 06- Unidade Integrada Aldalina Silva Machado - Sede
- 07- Unidade Escolar Acelino da Silva - Sede
- 08- Unidade Escolar Bernarda Portela da Ponte - Sede
- 09- Unidade Escolar Chapada das Mulatas - Sede
- 10- Unidade Integrada Carolina Mesquita de Araújo - Sede
- 11- Unidade Escolar Dom Pedro I - Sede
- 12- Unidade Integrada Isaías Fortes Meneses - Sede
- 13- Unidade Integrada João Gomes - Sede
- 14- Unidade Integrada Presidente José Sarney - Sede
- 15- Unidade Integrada Manoel José de Santana - Sede
- 16- Unidade Escolar Nossa Senhora Aparecida - Sede
- 17- Unidade Escolar Raimundo Gomes - Sede
- 18- Unidade Integrada Sebastião Rodrigues Lôbo - Sede
- 19- Unidade Integrada Tancredo de Almeida Neves- Sede
- 20- Unidade Integrada Dr. Almada Lima Filho - Sede

- 21- Jardim de Infância Anjo da Guarda - Sede
- 22- Jardim de Infância Sorriso da Criança - Sede
- 23- Jardim de Infância Cirandinha - Sede
- 24- Jardim de Infância Branca de Neves - Sede
- 25- Jardim de Infância Boa Vista - Sede
- 26- Jardim de Infância Pingo de Gente - Sede
- 27- Unidade Integrada Abílio Maximo de Almeida - Pov. Maceno
- 28- Unidade Escolar Ademar Leite Fernandes - Pov. Malhada do Meio
- 29- Unidade Escolar Argemiro Cipriano de Sousa - Pov. Cercadinho
- 30- Unidade Escolar Alcebiades Rodrigues de Sousa - Pov. Bacuri II
- 31- Unidade Escolar Alcides Francês da Silva - Pov. Centro do Meio
- 32- Unidade Escolar Altina Alves de Sousa - Pov. Cocal
- 33- Unidade Escolar Alzira Meneses da Costa - Pov. Boca da Mata I
- 34- Unidade Escolar Amancio Lopes - Pov. Campestre
- 35- Unidade Escolar América Almeida - Pov. Cajazeiras
- 36- Unidade Escolar Antonio Afonso - Pov. Remédio
- 37- Unidade Escolar Antonio Alves Pereira - Pov. Mata Caatingada
- 38- Unidade Escolar Antonio Clementino Ribeiro - Pov. Corrente
- 39- Unidade Escolar Antonio Costa de Jesus - Pov. B. da Mata Cardoso
- 40- Unidade Escolar Antonio de Aquino Osório - Pov. Água Branca
- 41- Unidade Escolar Antonio Gedeão Siqueira - Pov. Sta. Rita Totóis
- 42- Unidade Escolar Antonio Machado da Ponte - Pov. Saquinhol
- 43- Unidade Escolar Arcângela Francisca da Luz - Pov. Buriti dos Bois
- 44- Unidade Escolar Aristides Oliveira - Pov. B. Hora dos Garretos
- 45- Unidade Escolar Alto Martins - Pov. Coroatazinho
- 46- Unidade Integrada Belcina Oliveira - Pov. Guarimã
- 47- Unidade Escolar Bento Gomes de Almeida - Pov. Inhambu
- 48- Unidade Escolar Bernardo Deusdete de Carvalho - Pov. Malhada Franceses
- 49- Unidade Escolar Bernardo José Coelho - Pov. Canto Fundo
- 50- Unidade Escolar Bernardo Serra de Almeida - Pov. Nina
- 51- Unidade Escolar Boa Ventura Leite - Pov. Canto dos Bois
- 52- Unidade Escolar Bulhões de Carvalho - Pov. Mombaça
- 53- Unidade Escolar Cel. José Alves Pereira - Pov. Tiririca
- 54- Unidade Escolar Ciriaco Farias de Mesquita - Pov. Capinal
- 55- Unidade Escolar Cônego Walter Abreu - Pov. Deserto
- 56- Unidade Integrada Cristo Rei - Pov. Cipó
- 57- Unidade Escolar Darcy Vargas - Pov. Barbadinho
- 58- Unidade Escolar Dionísio Francisco de Sousa - Pov. Forno Velho
- 59- Unidade Escolar Djalma Dutra - Pov. Lagoa Amarela
- 60- Unidade Escolar Domingos Gomes dos Santos - Pov. Carnaubal
- 61- Unidade Escolar Domingos Silos Marques - Pov. Palmeiras
- 62- Unidade Escolar Dr. Elói Coelho - Pov. Olho D'Água Seco
- 63- Unidade Escolar Dr. José Burnet - Pov. São Bento Gabriel
- 64- Unidade Escolar Dr. Magno Bacelar - Pov. Mambira
- 65- Unidade Escolar Dr. Otávio Passos - Pov. Brejo do Meio
- 66- Unidade Escolar Dr. Teixeira de Freitas - Pov. Aroeira
- 67- Unidade Escolar Edmundo Ribeiro de Melo - Pov. Corredor
- 68- Unidade Escolar Edson Diniz - Pov. Alto Bonito
- 69- Unidade Escolar Eliziário Antonio - Pov. Ladeira
- 70- Unidade Escolar Enoc Vieira - Pov. São Martins
- 71- Unidade Escolar Estado do Maranhão - Pov. Riacho Feio
- 72- Unidade Escolar Eurídice Almeida - Pov. Riacho Fundo
- 73- Unidade Escolar Francisco Gonçalves da Silva - Pov. Macajuba
- 74- Unidade Escolar Francisco Ribeiro de Aguiar - Pov. Pitombeira
- 75- Unidade Escolar Gaspar de Lemos - Pov. João Inácio
- 76- Unidade Escolar General Eurico Dutra - Pov. Bacuri I
- 77- Unidade Escolar Humberto de Campos - Pov. Laranjeira.
- 78- Unidade Escolar Humberto Fonseca - Pov. Freixeiras
- 79- Unidade Escolar Inácio Almeida - Pov. Centro dos Buracos
- 80- Unidade Escolar Inácio Costa - Pov. Bom Fim I
- 81- Unidade Escolar Joana Lira Pereira - Pov. Sangue
- 82- Unidade Escolar Joana Maria da Conceição - Pov. Capivara



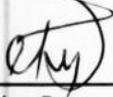
- 83- Unidade Escolar João Cassimiro de Oliveira – Pov. Jenipapo I
- 84- Unidade Escolar João Chaves – Pov. Tanque *
- 85- Unidade Escolar João de Deus Castelo Branco – Pov. Jenipapo II
- 86- Unidade Integrada João Evangelista de Lima – Pov. Conceição
- 87- Unidade Escolar João Goulart – Pov. Tapagem
- 88- Unidade Escolar João Marques de Almeida – Pov. Pitombeira II
- 89- Unidade Escolar João Mohama – Pov. Fazenda Fé em Deus
- 90- Unidade Integrada João Pereira Sobrinho – Pov. Escondido
- 91- Unidade Escolar João Vieira Passos – Pov. Poço de Pedra
- 92- Unidade Escolar Joaquim Cirilo de Almeida – Pov. São Raimundo
- 93- Unidade Escolar Joaquim Fialho de Brito – Pov. Rumo
- 94- Unidade Escolar Joaquim Peres da Silva – Pov. Volta da Manguita
- 95- Unidade Escolar Joaquim Távora – Pov. Boa Hora
- 96- Unidade Escolar José de Sousa Almeida – Pov. Tabuleiro do Zezico
- 97- Unidade Escolar José Ribamar Gomes – Pov. Chico Dias
- 98- Unidade Integrada ~~José Alves Pessoa~~ – Pov. Serraria . José Alves Pessoa
- 99- Unidade Escolar José Caetano de Almeida – Pov. São Gonçalo
- 100- Unidade Escolar José Casimiro de Oliveira – Pov. Barro Branco
- 101- Unidade Escolar José Gonçalves do Vale – Pov. Santa Maria do Graco
- 102- Unidade Escolar José Lopes do Nascimento – Pov. Currealinho
- 103- Unidade Escolar José Vieira Passos – Pov. Vista Alegre
- 104- Unidade Escolar Leide Ponte – Pov. Vila Nova
- 105- Unidade Escolar Luis de Moraes Gomes – Pov. Feliciano
- 106- Unidade Escolar Luís Gonzaga Oliveira – Pov. Morada Nova
- 107- Unidade Escolar Luís Rodrigues Sandoval – Pov. Buqueirão
- 108- Unidade Escolar Luzenir Ferro Lobo – Pov. Pau D'Arco
- 109- Unidade Escolar Manoel Barros da Cruz – Pov. Jerônimo
- 110- Unidade Escolar Manoel dos Santos Lima – Pov. Camaúba Amarela
- 111- Unidade Integrada Manoel Ferreira da Costa – Pov. Água Fria
- 112- Unidade Escolar Manoel Inácio de Almeida – Pov. Fernandes
- 113- Unidade Escolar Manoel Mendes Reinaldo – Pov. Muquém
- 114- Unidade Escolar Manoel Vieira Passos – Pov. Olho D'Água Abraão
- 115- Unidade Escolar Marcos Ferreira – Pov. Torrões —
- 116- Unidade Escolar Maria Cardoso Barros – Pov. Manoel Lopes
- 117- Unidade Escolar Maria Esperança – Pov. Capinal II
- 118- Unidade Escolar Maria das Dores – Pov. Buriti do Estevão
- 119- Unidade Escolar Maria José Araújo – Pov. Caiçara
- 120- Unidade Escolar Maria Viana – Pov. Uncurana II
- 121- Unidade Escolar Mariano Rodrigues de Lima – Pov. Madeira Cortada
- 122- Unidade Escolar Miguel Alves Pereira – Pov. Mangueira
- 123- Unidade Escolar Municipal Pai João – Pov. Pai João
- 124- Unidade Escolar Municipal Vila Pandoca – Pov. Varjota/Vila Pandoca
- 125- Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores – Pov. Paiol
- 126- Unidade Escolar Oscar Lopes da Silva – Pov. Brejo Danta
- 127- Unidade Escolar Papa João Paulo I – Pov. Juçara
- 128- Unidade Integrada Paulo de Oliveira – Pov. Retiro dos Oliveiras *
- 129- Unidade Escolar Paulo Gomes – Pov. Oiteiro
- 130- Unidade Escolar Pedro de Sousa Lima – Pov. Mutuns
- 131- Unidade Escolar Pedro Vieira de Carvalho – Pov. Centro Velho
- 132- Unidade Escolar Petrônio Portela – Pov. Varjota
- 133- Unidade Integrada Prefeito Zezico Silva – Pov. Brejo do Meio
- 134- Unidade Escolar Presidente Vargas – Pov. Buriti dos Correias
- 135- Unidade Integrada Primeiro de Maio – Pov. Bom Jesus
- 136- Unidade Integrada Raimunda Maria Pessoa – Pov. Faz. Tropical
- 137- Unidade Integrada Raimundo Antão Filho – Pov. Baturité
- 138- Unidade Escolar Raimundo Araújo – Pov. Poções
- 139- Unidade Escolar Raimundo Batista – Pov. Tabuleiro Batista
- 140- Unidade Escolar Raimundo Batista Nunes – Pov. Matinho
- 141- Unidade Escolar Raimundo Cardoso Barros – Pov. Canto Cajazeiras
- 142- Unidade Integrada Raimundo Mendes Cardoso – Pov. Prata
- 143- Unidade Escolar Raimundo Pereira dos Santos – Pov. Soledade
- 144- Unidade Escolar Raimundo Sousa Lima – Pov. Conceição Gaspar

ety

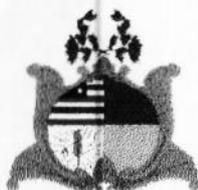
- 145- Unidade Escolar Raimundo Teixeira Lisboa – Pov. Rodeio
- 146- Unidade Escolar Raimundo Vieira – Pov. Lagoa do Sítio
- 147- Unidade Escolar Rui Barbosa – Pov. Veredão
- 148- Unidade Escolar Sabina Batista da Costa – Pov. Ema
- 149- Unidade Escolar Sabino Cardoso da Silva – Pov. Estrela II
- 150- Unidade Escolar Sales Monteles – Pov. Vacas
- 151- Unidade Escolar Salustino Cruz – Pov. Lagoa dos Farias
- 152- Unidade Escolar Santos Dumont – Pov. Uncurana
- 153- Unidade Escolar São Benedito – Pov. São Benedito
- 154- Unidade Escolar São Bernardo – Pov. Loloia
- 155- Unidade Escolar São José II – Pov. Borralho
- 156- Unidade Escolar São Judas Tadeu – Pov. Saco
- 157- Unidade Escolar Sebastião Archer – Pov. Gavião
- 158- Unidade Escolar Sebastião Barbosa – Pov. Santa Maria III
- 159- Unidade Escolar Sete de Setembro – Pov. Centrão
- 160- Unidade Escolar Severa da Silva Monteles – Pov. Bom Princípio
- 161- Unidade Escolar Severino José dos Reis – Pov. Retiro II
- 162- Unidade Escolar Simião Rodrigues – Pov. Califórnia
- 163- Unidade Escolar Sinésia Rodrigues Rocha – Pov. Riacho Grande
- 164- Unidade Escolar Siqueira Campos – Pov. São José
- 165- Unidade Escolar Tácito Caldas – Pov. Estrela I
- 166- Unidade Escolar Tintília Rodrigues – Pov. Lobo
- 167- Unidade Escolar Tiradentes – Pov. Morros
- 168- Unidade Escolar Vinte e Um de Abril – Pov. Alto Alegre
- 169- Unidade Integrada Zuleide Oliveira – Pov. Mangabeira

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM



Magno Augusto Bacelar Nunes
Prefeito Municipal



CÂMARA MUN. DE CHAPADINHA
Samuel Nistor de Araújo Lima
1º Secretário

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa criar as Escolas Municipais, agora pautadas nos paradigmas da Lei nº 9.394/96 que define novas diretrizes de estrutura e funcionamento para o ensino brasileiro e oportuniza aos municípios em regime de colaboração criar os seus Sistemas Municipais de Ensino.

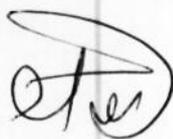
Chapadinha tem uma rede de escolas que abriga cerca de 17.442 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e dois) alunos, o que torna mister a presença de um programa sério e comprometido com a implantação de políticas públicas que vai solucionar a situação da história de vida dos alunos matriculados na rede. Daí a grande necessidade da criação do Sistema Municipal de Ensino aprovado pela Lei nº 920 de 14 de novembro de 2001, por esta Augusta Casa, uma vez que somente a existência do sistema é que irá oportunizar a regularidade das Escolas Públicas Municipais através do Conselho Municipal de Educação.

Entretanto, a construção do processo de regularidades dessas escolas, requer em primeira instância, a aprovação do Projeto Lei de criação de todas as escolas da rede e que seja aprovado pela Câmara Municipal.

Em pesquisas e análises realizadas pela a Secretaria do município, foi constatado a criação de um número bastante expressivo de escolas através de decretos e outras por lei, principalmente as que diz respeito às décadas de 70 e 80, o que requer da Câmara Municipal uma atenção especial, uma vez que a nova lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394/96, regulamenta uma nova nomenclatura para implantação do processo de regularização das escolas da rede pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino, que atribui ao Conselho Municipal de Educação, através de resoluções e pareceres, autorizar e reconhecer a todas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Dessa forma, solicitamos que esta Augusta Casa aprove o presente projeto que substitui as nomenclaturas: **“ESCOLA MUNICIPAL, GRUPO ESCOLAR, PRÉ-ESCOLAR E UNIDADE MUNICIPAL”**, para nomenclatura **JARDIM DE INFÂNCIA** para todas as escolas em que funciona somente a Educação Infantil; **UNIDADE ESCOLAR** para todas as escolas que funcionam de 1ª a 4ª séries; **UNIDADE INTEGRADA** para todas as escolas que funcionam de 1ª a 8ª série do Ensino Fundamental.

Diante do exposto, a Prefeitura Municipal de Chapadinha através da Secretaria de Educação constata a real importância da criação das escolas da Rede Municipal de Ensino neste Projeto de Lei, a fim de que o Conselho Municipal de Educação possa iniciar o processo de regularização das referidas escolas.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone: 471-2244
Cep.: 65.500-000 Chapadinha - Maranhão

CÂMARA MUN. DE CHAPADINHA
Samuel Nistron de Araújo Lima
1º Secretário

PARECER Nº 0612002

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Presidente: Márcia de Jesus Gomes Rocha
Vice-Presidente: Francisco das Chagas Bessa
Relator: José Sandro Calaça Pontes

Recebemos do Poder Executivo Municipal Projeto de Lei nº
12/2002, que cria as escolas Municipais.

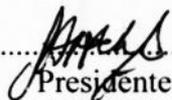
É O RELATÓRIO

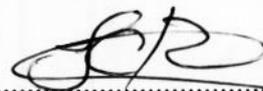
Voto do Relator

O referido Projeto elaborado pelo Poder Executivo, vem
consoante a legislação que rege a espécie, dentro da técnica legislativa, e adequa o sistema
de ensino municipal a Lei 9.394/96, que regulamenta uma nova nomenclatura das escolas
da rede municipal.

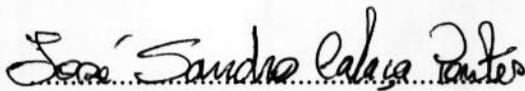
Sou pois, de parecer favorável.

SALA DAS COMISSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO
FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO, em 07 de junho de 2002..

.....

Presidente

.....


Vice-Presidente

.....

Relator

CÂMARA MUN. DE CHAPADINHA
Samuel Nistron de Araújo Lima
1º Secretário

